OS DESAFIOS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS: uma análise sobre o acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

[1]Iris Rodrigues da Silva
[2]Juscelia dos Anjos Ferreira

RESUMO: este trabalho, vem discorrer acerca dos desafios que as/os profissionais de Serviço Social se deparam ao atuarem nos Serviços da Alta Complexidade do SUAS, com ênfase nos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Resulta da síntese de uma pesquisa, cujo interesse pelo tema se deu em aprofundar num espaço sócio-ocupacional pouco explorado, e que perpassa por vários desafios desde as suas origens, onde se tem a histórica tendencia à transferência dos serviços para o trato das entidades e organizações da sociedade civil, além da pouca oferta de capacitações voltadas ao funcionamento e organização dos mesmos. É preciso considerar também, o não funcionamento da rede de garantias de direitos, baixos salários, rotatividades e ausência de profissionais, dentre outros aspectos que impactam no exercício profissional e sobretudo nos usuários da política, que abrangem os acolhidos e seus familiares, na perspectiva da reinserção familiar quando se tem a possibilidade desta.

Palavras-chaves: Serviço Social; exercício profissional; acolhimento institucional.

ABSTRACT: This work discusses the challenges that Social Work professionals face when working in the SUAS High Complexity Services, with an emphasis on Institutional Welcoming Services for children and adolescents. It results from the synthesis of a research, whose interest in the topic was to deepen in a little explored socio-occupational space, and which permeates several challenges since its origins, where there is a historical tendency to transfer services to dealing with entities and civil society organizations, in addition to the limited offer of training aimed at their functioning and organization. It is also necessary to consider the non-functioning of the network of guarantees of rights, low wages, turnover and the absence of professionals, among other aspects that impact on professional practice and, above all, on policy users, which cover the sheltered and their families, from the perspective of family reinsertion when there is the possibility of this.

Keywords: Social Work; professional practice; institutional care.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo abordaremos os desafios enfrentados na atuação das/os Assistentes Sociais no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional, como um dos

[1] Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: iris-selva@hotmail.com

[2] Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: jusceliadosanjos@hotmail.com

serviços ofertados pela alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social o SUAS. Apresentou-se como problema desta pesquisa, analisar como as/os Assistentes Sociais estruturam seu exercício profissional neste espaço sócio-ocupacional, considerando os limites e possibilidades de se atuar frente à realidade presente? Interessou-nos compreender como se dá a sistematização da prática nestes espaços sócio-ocupacionais; quais as respostas são dadas frente as demandas dos usuários.

Ao buscar se aprofundar nesta temática, é possível assimilar que as/os profissionais se esbarram com algumas determinações, que trazem impactos diretos tanto ao exercício profissional, quanto ao trato com as/os usuários dos serviços, onde é importante destacar, a escassez de recursos para execução das políticas, que abrangem a carência de insumos, de veículos para visitas domiciliares e institucionais, ausência de profissionais, sendo necessário um profissional realizar seu exercício em várias instituições, tornando-se um profissional polivalente, além da insuficiência de investimentos em capacitações, o que também traz impactos ao exercício profissional e consequentemente aos que necessitam de seu atendimento.

Diante disto buscando entender esta temática pouco explorada, e com grande relevância, visto que se faz necessário abordar a discussão acerca do exercício profissional, como forma de fortalecer a própria prática profissional, das/dos Assistentes Sociais, no desígnio de caminhar sempre em direção aos pressupostos do Projeto Ético Político da Profissão. Por isso iremos realizar um breve percurso da história da infância e adolescência no Brasil, quando o trato com estes sujeitos, perpassa por várias etapas, que vai desde as ações por meio da caridade, filantropia, até se alcançar a condição de Proteção Integral, na qual os cuidados com a infância e adolescência, são de corresponsabilidade entre Família, Comunidade e Estado, presumindo a sua condição de pessoas em desenvolvimento, abrangendo também a organização deste serviço como serviço ofertado pela Política Nacional de Assistência Social, e finalmente chegar-se as respostas do Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional, considerando a organização de sua pratica neste serviço.

Para se alcançar os resultados pretendidos nesta pesquisa, foram utilizadas fontes bibliográficas de autores do Serviço Social, bem como, os marcos legais da profissão, como o Código de Ética Profissional, a Lei nº 8662/92, dentre outras resoluções pertinentes ao exercício profissional, além dos marcos regulatórios e

regulamentações voltados aos direitos de crianças e adolescentes, como a Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional, dentre outros.

Por fim, este artigo está dividido em duas sessões: na primeira é apresentada o acolhimento institucional como espaço de proteção integral a infância e adolescência e seus aspectos históricos; na segunda sessão adentramos sobre a discussão teórica do exercício profissional das/os assistentes sociais no [3]SAICA: organização, planejamento, e respostas profissionais diante as demandas.

Trazemos por último nas considerações finais a ilustração, de modo mais enfático, das limitações para que se consiga fortalecer a pratica profissional neste espaço sócio ocupacional em consonância com o Projeto Ético Político da Profissão, na direção da defesa e fortalecimento de um projeto mais amplo que abrange a classe trabalhadora, e ainda assim, sinalizamos os anseios de como a nossa pratica poderia avançar de forma sistematizada, incentivando e promovendo a pesquisa, proporcionando a apreensão da realidade como ela é no movimento contraditório da sociedade.

2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: aspectos históricos.

Ao se abordar sobre o trato com a infância e adolescência no Brasil, é importante destacar que, em séculos anteriores, as crianças eram tratadas como pequenos adultos, e a chegada de uma criança a família compreendia em uma força de trabalho a mais para a geração de renda na família, contribuindo assim com a subsistência de seus membros.

Assim, não se concebia sua condição de pessoa em desenvolvimento, eram expostos a abusos, a trabalhos pesados até se chegar a um esgotamento físico e mental, além de serem marginalizados.

Foi por meio de um intenso processo de luta por direitos organizado por segmentos da sociedade, que as crianças e adolescentes, passaram a ser vistos como sujeitos de direitos, que necessitavam da proteção da família, do Estado e da sociedade, e que se deveria levar em conta sua condição de pessoa em desenvolvimento em sua integralidade.

---

[3] SAICA, Sigla correspondente à Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

A partir do século XX, a criança passou a ter visibilidade, diante de várias cobranças de órgãos nacionais e internacionais, a questão da infância começou a adentrar nas pautas das agendas públicas e privadas e com a promulgação da Constituição de 1988, passaram a ser vistos como prioridade absoluta.

A CF/88 preconiza então a criança e os adolescentes como sujeitos de direito, além de enfatizar o dever da família, da comunidade e do Estado, em protegê-las na sua integralidade. E com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, reforça-se a proteção integral a crianças e adolescentes, que abrange a todos os setores da sociedade, bem como a prioridade do atendimento a este público nas demais políticas públicas, como saúde, educação, segurança, dentre outras, onde "[...]as crianças e os adolescentes deixaram de ser rotulados como "sujeitos em situação irregular" para terem seus direitos garantidos em uma doutrina sociojurídica de "proteção integral", pautada na Constituição Federal e preconizada pela ONU". (GARRIDO, 2016, p.49).

Em séculos passados, para se minimizar os impactos que a infância vinha sofrendo, em consequências de abandonos, situação de rua, exploração, violência, em suma para minimizar os impactos da desproteção que vivenciavam, criou-se no Brasil, a chamada Roda dos expostos, onde, conforme o autor Garrido,

> [...] as primeiras instituições de amparo à criança, chamadas de Casas dos Expostos, ou Roda dos Expostos, das treze, três foram criadas no século XVIII, as primeiras surgidas foram em Salvador em 1726, no Rio de Janeiro em 1738 e em Recife em 1789, vigendo aqui as ordenações Filipinas que esta questão social era de responsabilidade das câmaras municipais. (2016, p.57)

A Chamada Roda dos Expostos, referia-se ao local onde as crianças cuja família não queriam ou não teriam condições de mantê-las sobre seus cuidados, as deixavam nesta roda, sem nenhuma identificação, sem expor sua face ou identidade. Ao colocar a criança, viravam a roda para o lado de dentro da instituição e batia-se o sino para sinalizar que alguma criança teria sido deixada naquele momento.

As rodas estavam sob os cuidados das Santas Casas de Misericórdia, e tinham apoio financeiro das Câmaras Municipais. Estas rodas escondiam as origens da criança bem como preservavam a honra de suas famílias.

Caracterizava-se também em um espaço onde se buscava minimizar a condição de abandono, entretanto ainda na instituição não recebiam cuidados condizentes com suas necessidades humanas, e continuavam sendo expostos a maus tratos, sendo assim desprotegidos dentro destas instituições.

Algumas políticas voltadas a infância e adolescência foram implantadas na Era Vargas, como a implantação de creches onde os pais pudessem deixar seus filhos enquanto trabalhavam, também se criou os primeiros orfanatos para acolhimento das crianças e adolescentes que viviam em situação de rua. “Essas casas correcionais eram regidas por um severo regime prisional. Era o momento em que o Estado passou a se responsabilizar pela beneficência com o intuito de corrigir os menores delinquentes exercendo o que chamavam de papel paternal e protetor.” (BITTENCOURT; FERRO, 2018, p.16).

Ainda neste contexto “do Estado Novo, criou-se em 1941 o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) com o objetivo de enfrentar a ameaça dos meninos perigosos e suspeitos e no ano seguinte a Legião Brasileira de Assistência (LBA), associada aos esforços de guerra[...]desenvolvendo programas destinados à maternidade e à infância, com base no voluntariado”. (BITTENCOURT; FERRO, 2018, p.18). As ações constituíam-se em práticas coercitivas e punitivas.

No ano de 1927, ocorreu a criação do Primeiro Código de Menores, período marcado também pela extinção da Roda dos Expostos, este código ainda se referia a infância e adolescência como menores abandonados e delinquentes.

Na década de 60 fora criada a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-estar do Menor, posteriormente com descentralização para os Estados, criando-se assim as FEBEMs- Fundações Estaduais de Bem-estar do Menor. Passou-se a refletir sobre o menor marginalizado, interligando essa condição dos meninos e meninas que viviam em situação de rua, relacionada a condição social e econômica de suas famílias.

> Em 1979 foi promulgado o novo Código de Menores. Porém esta legislação não é considerada um avanço, pois situa na família e nos jovens a responsabilidade pela sua própria promoção e não como uma Política pública que venha realmente responsabilizar o Estado por esta promoção como um direito. (SANTOS, 2011, p.61).

Este Código, caracterizava os carentes, abandonados e em conflito com a Lei, como pessoas em situação irregular. A criança era vista como objeto devido sua condição de incapaz e não como sujeito de direitos.

Era então uma perspectiva de cerceamento de direitos, de autoritarismo do regime vigente, além de ser uma instituição na qual culpabiliza e responsabilizava a família pela situação em que seus filhos se encontravam, partia-se da concepção da individualização das expressões da questão social.

A grande virada veio na fase da proteção integral que defende a garantia da proteção e promoção dos cuidados, e defesa dos direitos, prioridade e preservação dos laços familiares, reintegração familiar, e a não permissão a maus tratos e castigos físicos.

Neste âmbito da proteção integral também se inclui a medida protetiva, que compreende a proteção por meio de Acolhimento Institucional, na qual esta medida, fora regulamentada em 2009. Estava prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária bem como compunha também um compromisso partilhado na época entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para a afirmação, no Estado brasileiro, do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Este serviço é então componente da Política Nacional de Assistência Social, sendo ofertado pela Proteção Social especial de Alta Complexidade, que "[...] são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário." (BRASIL, 2004, p. 38). Foi então regulamentado, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social, o CNAS.

O reordenamento deste serviço, trouxe a perspectiva da organização destes objetivando o cofinanciamento entre os entes federativos, além da melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos acolhidos, lhes proporcionando um ambiente mais próximo ao familiar; o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e o atendimento para um menor número de acolhidos, considerando e respeitando as especificidades de cada um, além da necessidade de uma equipe voltada ao atendimento integral dos acolhidos, conforme ressaltado pelo [4]Ipea.

> Esse processo, que trouxe significativo incremento do cofinanciamento com alteração do valor de referência, visou superar fragilidades observadas na oferta do serviço de acolhimento, tais como condições pouco adequadas de habitabilidade, salubridade e privacidade; capacidade de atendimento superior ao recomendado; equipe profissional em quantidade e formação insuficientes; alta rotatividade dos cuidadores, dificultando o estabelecimento

[4] Ipea corresponde ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

> de vínculos com as crianças/adolescentes; e ambiente distante do "familiar".(IPEA, 2021, p.13)

Deste modo o serviço tem como prerrogativa também a intersetorialidade, na qual deve articular-se com os serviços ofertados pela rede socioassistencial, que compreendem os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social – os CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – os CREAS, trabalhando-se com a promoção e preservação dos vínculos familiares e comunitários, compreendendo-se que se deve fortalecer a família e cuida-la para que esta consiga exercer suas funções de protetora de seus dependentes.

Destarte, para se realizar um trabalho efetivo com estes, faz-se necessário a sistematização da prática, a começar pelo conhecimento das legislações acerca da temática, estudos em parcerias com os demais atores da Rede de Garantias de Direitos, a busca por qualificação, e o respeito e compreensão das funções e das especificidades dos profissionais envolvidos, bem como dos usuários dos serviços.

3 EXERCÍCIO PROFISSIONAL DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO SAICA: organização, planejamento, e respostas profissionais frente as demandas.

Em todas as esferas e espaços onde as/os profissionais de Serviço Social atuam, é necessária uma prática planejada, em consonância com as transformações inerentes a sociedade capitalista, e assim ao movimento da realidade em que se está inserido. Por conseguinte, se faz necessário pensar como as profissionais organizam seu exercício na instituição, suas principais atribuições diante do serviço, dentre outros aspectos que serão tratados nesta seção. Considerando-se que as atribuições profissionais são conduzidas pelo Projeto Ético Político da Profissão, que deve estar em conformidade com um Projeto maior que compreende o projeto da sociedade, e assim o projeto da classe trabalhadora. E para articulá-lo, é indispensável conhecimento, planejamento e uma prática refletida.

No entanto sabemos que, quando se depara com a prática profissional, no âmbito do acolhimento, onde o trabalho, consiste no atendimento ao acolhido, o fortalecimento de seus vínculos com a família de origem através de encaminhamentos para o acesso as demais políticas públicas, como a saúde, educação, e a rede de serviços socioassistenciais, as/os profissionais encontram algumas dificuldades em conseguir realizar e seguir um planejamento em suas ações, visto que devido a dinâmica dos serviços em questão, por vezes tornam-se demandas imediatistas,

superficiais não lhes possibilitando uma prática refletida, assim como a sistematização de suas ações.

Quando se fala em sistematização da prática, é necessário compreendê-la como,

> [...] um esforço crítico, de natureza teórica, sobre a condução da atividade profissional, constituindo-se como um esforço problematizador sobre suas diferentes dimensões em relação às expressões cotidianas da realidade social, mediatizadas pelas políticas sociais, pelos movimentos sociais, pela forma de organização do trabalho coletivo nas instituições e, sobretudo, pelas disputas societárias. (ALMEIDA, 2006 *apud* AZEVEDO, 2008).

Abrange então a organização do trabalho, a abordagem crítica e reflexiva, acerca do movimento da sociedade, da realidade, a articulação entre as dimensões da profissão, que irão proporcionar uma prática em sua totalidade, essa organização, compreende a apreensão e articulação entre teoria e prática.

Esta abordagem compreende também, escolhas profissionais, que proporcionem uma intervenção que considere e consiga articular a relação com as dimensões que constituem o exercício profissional, no entanto na prática deparamos com algumas dificuldades em realizar as escolhas para as intervenções de acordo com as dimensões constituintes da profissão, que compreendem a totalidade do exercício profissional, formando a unidade na particularidade, o modo de ser e como a profissão aparece.

Como afirma GUERRA,

> [...] a definição sobre *o que* e *como* fazer tem que ser articulada ao *por que* fazer (significado social do profissional e sua funcionalidade ou não ao padrão dominante), ao *para que* fazer (indicando as finalidades/teleologia do sujeito profissional) e ao *com* o que fazer (com que meios, recursos e através de que mediações ou sistema(s) de mediações). (2017, p. 53).

Entender as dimensões e articulá-las consiste em conhecer o significado profissional, a relação entre teoria e prática, e assim as mediações necessárias para se chegar a uma finalidade. Visto que a dimensão ético político, compreende a projeção das ações , seus valores, finalidades, avaliação das consequências das ações, as condições objetivas para a realização do trabalho, as condições subjetivas dos agentes profissionais, que irão realizar este trabalho, a dimensão técnico-operativa, abrange o meios necessários para alcançar os objetivos da ação, e todo esse processo é permeado pela dimensão teórico – metodológico, que abrange a análise do real, investiga as novas demandas, nos proporciona um embasamento

teórico, em acordo com a realidade, e com as transformações desta realidade, para realizar a ação.

Deve-se ter um olhar voltado para a realidade da sociedade, articulando-a constantemente com as transformações que esta passa, assim, os marcos teóricos, ancorados no Projeto Profissional, proporcionam uma prática que veja o usuário do serviço, além da aparência dos fatos, que o veja como portador de direitos, que busque meios para que este possa acessar seus direitos em sua amplitude, busca-se a emancipação dos sujeitos, seus direitos de cidadania.

Então é fundamental, desenvolver as atribuições profissionais, ancoradas em seu Projeto Ético Político, e ter conhecimento acerca das Políticas Sociais, das contradições presentes na sociedade.

Do mesmo modo, direcionar os usuários, fazendo com que o atendimento para com estes tenha um começo, meio e se alcance uma finalidade, para que esta seja alcançada, é preciso ainda, ter conhecimento, sobre a profissão, qual nosso papel diante das expressões da questão social e das Políticas sociais como respostas para tal, bem como conhecer as políticas para se realizar os direcionamentos, encaminhamentos e o atendimento aos usuários dos serviços para que se possa promover a proteção integral.

Portanto quando se trata de atuação profissional em serviço de acolhimento, além dos marcos que direcionam a profissão, é imprescindível um conhecimento mais amplo, que abranja as Políticas que tratam da infância e adolescência, como ECA, PNAS, SUAS, Orientações Técnica para Acolhimento Institucional, PNCFC, que versa o Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária, dentre outros.

Geralmente quando as/os acolhidas/os adentram na instituição, as/os profissionais, iniciam um trabalho, abrangendo, a busca por documentos pessoais, articulação com a educação, saúde, serviços socioassistenciais, acompanhamento a família de origem, confecção de relatórios, visitas, entrevistas. E em várias situações, realizam mais atribuições da instituição, ou seja, atribuições que não são especificas, privativas do Serviço Social, embora se tenha clareza da realização destas.

Segundo o CFESS, são atividades do Serviço Social,

> Visitas domiciliares; elaboração de relatórios; pareceres e laudos sociais; perícias; encaminhamento e serviços; atividades comunitárias para aquisição de bens e direitos; informações sobre direitos e serviços; estudos socioeconômicos; supervisão de estágio; elaboração de projetos; plantões sociais; atendimento às emergências; acompanhamento institucional; atendimento individual; contato com recursos comunitários; treinamento;

> assessoria; realização de palestras educativas; pesquisa; coordenação e controle de benefícios; triagem socioeconômica; educação de grupos e indivíduos (gestantes, crianças, jovens, idosos).(CFESS, 2012, p.28).

Ainda nesse sentido, as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional, também abordam algumas atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica do serviço, compreende-se os profissionais de Serviço Social e de Psicologia, porém as orientações destacam que as atribuições devem considerar e respeitar as prerrogativas de cada profissão, compreendendo-se,

> [...] Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; Acompanhamento das crianças e adolescentes; Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção. (BRASIL, 2009, p.84)

Em vista disso, as/os profissionais realizam uma mediação entre acolhidos/famílias, instituição e Estado, o que também se promoverá uma relação conflituosa entre atribuições profissionais e atribuições institucionais. Caberá aos profissionais terem conhecimento e saber estabelecer limites entre estas, visto que poderá adentrar nos vícios do cotidiano e ir perdendo sua identidade profissional.

Também nestes espaços sócio-ocupacionais, as/os profissionais compartilham de uma relativa autonomia no trato da realização de suas atribuições institucionais, considerando-se que enquanto profissionais possuímos a mão de obra para o capital, contudo não somos possuidores dos meios de trabalho, estes pertencem a instituições. Nos deparamos também com a falta e recursos para investimentos nas Políticas, o que impacta diretamente no atendimento aos usuários dos serviços, além da correlação de forças nos espaços sócio-ocupacionais.

Como já mencionado, para se ter uma intervenção efetiva, com ênfase na reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares das/os acolhidas/os, dentre outros fatores, é necessário a busca e articulação com os serviços ofertados pela rede, para se conseguir um mínimo de garantias de direitos dos usuários, é sabido que, nem sempre estes funcionam, uma vez que, fazem partem de um conjunto de Políticas Públicas, alvo de cortes nos repasses de recursos financeiros, falta de recursos

humanos, expressando-se na falta de profissionais, além da tendencia a seletividade da política de assistência, e a constante tendencia as privatizações e transferências para o trato da sociedade civil, fazendo deste modo com que os profissionais estejam cada vez mais limitados no trato de sua intervenção.

Além da articulação com o Sistema de Garantias de Direitos, de um modo geral, os profissionais deste serviço também possuem uma relação direta com o Sistema de Justiça, visto que todos os que adentram na instituição estão ali por meio de ordem judicial, e embora os profissionais estejam presentes no cotidiano, na realidade dos sujeitos, em muitas situações se esbarram com a correlação de forças, o que segundo FALEIROS, 1999, *apud* MARTINS, compreende,

> Confrontação de interesses, recursos, energias, conhecimentos, inscrita nos processos de hegemonia/contra-hegemonia, de dominação/resistência e conflito/consenso que os grupos sociais desenvolvem a partir de seus projetos societários básicos, fundados nas relações de exploração e de poder. Nesse sentido, os efeitos da prática profissional enquanto "suprir carências", "controlar perturbações" ou "legitimar o poder" implicam correlações de forças (mediações econômicas, políticas e ideológicas) [...]. Na particularidade do Serviço Social, é fundamental destacar a intervenção nas condições de vida e de trabalho (re-produzir-se) articuladas à formação da identidade individual e coletiva (re-presentar-se) na vinculação sujeito/estrutura [...]. O objeto do Serviço Social, como vimos, se constrói na relação sujeito/estrutura e na relação usuário/instituição em que emerge o processo de fortalecimento do usuário diante da fragilização de seus vínculos, capitais ou patrimônios individuais e coletivos. (2019, p.102).

Verifica-se que os profissionais têm atuado então enquanto mediadores desta correlação de forças, promovendo a reprodução social da classe trabalhadora, em meio aos interesses contraditórios das classes sociais presentes nesta sociedade.

Para SONDA e PONCHECK,

> [...] são estes os sujeitos de direitos e de políticas públicas que os assistentes sociais atendem pela via do poder executivo e poder judiciário. Tal demanda, torna significativo o desafio para os operadores do direito, que devem decidir subsidiados por estudos e análises, quando se referem a/s tentativa/s de recomposição de laços para a recomposição de direitos violados, que na maioria das vezes, não ocorrem por intenção única do transgressor, mas pelo conjunto das condições sociais a ele determinadas, daí resultando na importância do apoio do trabalho técnico do assistente social, comprometido com os valores éticos do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, defendido pelas entidades representativas da profissão do conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO. (SONDA; PONCHECK, 2013, n/p)

No que concerne aos principais desafios diante das requisições das/os assistentes sociais frente ao judiciário, as autoras ainda destacam que,

> As implicações éticas são inúmeras. Ao incorporarem demandas do judiciário, os/as profissionais deixam de cumprir as obrigações para as quais foram contratados/as, acumulando atividades e prejudicando a qualidade do serviço junto aos usuários do serviço público específico, além de sofrer responsabilização ética e criminal por não atendimento das requisições e,

> sobretudo por descumprimento dos prazos a que são submetidos; – atendimento ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente prioritariamente pelos Órgãos competentes em suas respectivas esferas e por suas equipes específicas, salvo somente quando não for possível até a realização de Concurso Público, caberá aos Poderes encaminharem alternativas para atendimento da demanda reprimida, devendo ocorrer à designação de profissional assistente social para atendimento específico das demandas do Poder Judiciário atuando à disposição deste Órgão uma possibilidade por meio de "Termo de Cooperação/Convênio", desvinculado do atendimento direto da Política Pública. (SONDA ;PONCHECK, 2013, n/p).

Dessa maneira são requisitados frequentemente para realizarem demandas imediatas, sem a possibilidade de uma sistematização da prática profissional, sobre penalização caso não a realizem em prazo estipulado, devendo assim paralisarem as suas atividades programadas, ficando à disposição de demandas imediatistas, e com pouca possibilidade de reflexão para realizá-las em consonância com os princípios éticos e técnicos da profissão.

Dentre os principais instrumentais utilizados pelas Assistentes Socias, no decorrer de seu atendimento, podemos destacar aqui, a entrevista, o parecer social, plantão social, a informação aos usuários das diversas políticas , encaminhamentos, acompanhamento social, relatórios, além dos instrumentais utilizados coletivamente nos equipamentos onde as/os profissionais atuam, como grupos de reuniões, ações coletivas de informações, mobilização e organização dos conselhos de direitos, tanto das Políticas Sociais, como do conjunto CFESS/CRESS.

Também como condição para o exercício profissional, é necessário ter acesso a condições e meios de trabalho, que proporcionem uma ação que preserve o sigilo, as informações obtidas no âmbito do atendimento aos usuários, e meios necessário para a realização deste, conforme é preconizado pela Resolução CFESS nº 493/2006, que trata das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social e em seu artigo 1º que também preconiza que, "é condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer". (CFESS, 2006)

A Resolução recomenda ademais condições adequadas ao atendimento aos usuários, bem como a realização do trabalho profissional, com espaço arejado, com equipamentos de tecnologia necessários ao atendimento, salas que garantam o atendimento individualizado ou coletivo com segurança e privacidade, além de espaços adequados para guarda de materiais de uso exclusivo do Serviço Social.

Ainda em relação ao serviço, também é possível notar, que poucas qualificações, capacitações são ofertadas para o conhecimento e fortalecimento destes espaços, visto que na maioria das vezes são capacitações, voltados a PNAS, ao seu funcionamento no que tange ao funcionamento dos serviços com ênfase para a baixa e média complexidade.

Segundo a [5]NOB-RH/SUAS, "a capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública". (2011, p.40). Logo a capacitação continuada vai além da qualidade dos serviços ofertados através das políticas, contribuindo também para que os próprios usuários possam ser fortalecidos, e incentivados, a buscarem seus direitos, a compreenderem o funcionamento da política, e a sua importância na participação e controle social destas.

Esta perspectiva vai ao encontro do processo de sistematização da prática em Serviço Social onde proporciona aos profissionais refletirem teoricamente sobre os espaços onde exercem seu trabalho e produção de conhecimento. Proporciona ao profissional um conhecimento qualificado, uma postura crítica, criativa e propositiva, caso contrário o profissional pode adentrar no pragmatismo, onde é levado a práticas que contribuam para a preservação e manutenção do capitalismo, suas ações se basearão no senso comum, na prevalência de ações repetitivas, sem análise e sem reflexão.

É fundamental uma formação crítica, o incentivo a realização e a participação em pesquisas, além de capacitações e busca de conhecimento acerca das demandas socioeconômicas dos usuários dos serviços, das políticas setoriais, identificar as relações de poder presentes, buscar um embasamento teórico e uma análise da conjuntura, além de ter conhecimento e clareza dos instrumentais e técnicas, dentre outros.

Nesse sentido, no que concerne aos profissionais de Serviço Social, atuantes nestes serviços, devem ter uma intervenção fundamentada nos princípios que regem

---

[5] NOB/RH-SUAS, Refere-se a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

sua profissão, fundamentadas no Projeto Ético Político da Profissão, que tem sua vez a defesa dos direitos da classe trabalhadora, e a necessidade de se compreender a dinâmica e as transformações recorrentes a que a sociedade vem passando, como possibilidades e direcionamentos para se efetivar uma atuação crítica e reflexiva, com ênfase na emancipação e fortalecimento dos sujeitos atendidos .

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pondera-se aqui, que para que se consiga fortalecer a pratica profissional no Acolhimento Institucional, tem-se a necessidade de uma formação e capacitação continuada aos profissionais, com o propósito de realizar uma prática em consonância com o Projeto Ético Político da Profissão, na direção da defesa e fortalecimento de um projeto mais amplo que abrange a classe trabalhadora, sendo necessário para tal amparar-se nas instituições que contribuem com a finalidade de ter esses espaços de troca e de busca de conhecimento, como as universidades, e com o conjunto CFESS/CRESS.

Como já retratado neste artigo, são várias as limitações que trazem impactos diretos ao exercício profissional e logo aos que necessitam de atendimento, sendo importante destacar, a ausência, de insumos, físicos, humanos e institucionais, como de veículos para visitas domiciliares e institucionais, ausência de profissionais, sendo forçoso o/a profissional realizar sua pratica profissional em várias instituições, tornando-se um profissional polivalente e igualmente a ausência de investimentos em capacitações e educação permanente em geral.

Pensando, que a apreensão da realidade se dá no movimento do contraditório da sociedade, aspiramos, que ocorra inúmeros levantamentos, discussões e escritos sobre os desafios da atuação profissional de Assistentes sociais em especial na alta complexidade do SUAS e no serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, pois estando o Serviço Social presente na reprodução das relações sociais, tendo por seus princípios a defesa dos direitos da classe trabalhadora, acreditamos que a abertura deste diálogo no bojo da sociedade, fortaleça a luta pela cidadania e por uma nova ordem social, tendo em vistas a emancipação humana.

REFERENCIAS.

Azevedo. Isabela Sarmet de. Serviço Social e Sistematização da Prática: elementos de discussão. Disponível em: https://repensandooservicosocial.blogspot.com. Acesso em: 10 de julho de 2021.

BITTENCOURT; Alice Alvina Duarte de; FERRO; Viviane de Souza. A História dando sentido à realidade do acolhimento de crianças e adolescentes: da história para a historicidade. In: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos. Brasília, gerência regional de Brasília, 2018.

BRASIL. Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, junho/2009. Brasília: CNAS/CONANDA, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social/PNAS. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

CFESS. Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão. Brasília, 2012.

_____. RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2006.

Garrido, Aguinaldo. Crianças em acolhimento institucional no Estado de Mato Grosso. 2016.Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres.

IPEA. Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Implementação de Novas Modalidades – Família Acolhedora e Repúblicas (2010-2018). Brasília, 2021.

SANTOS; Ana Cláudia Ribeiro dos. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes: protege ou viola? 2011.Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

GUERRA, Yolanda. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: -_____. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social desafios contemporâneos. 3ª Edição. São Paulo: Cortez, 2017.

MARTINS. Ludson Rocha. Payne e Faleiros: dois olhares para o Serviço Social. Artigos. Serv.Soc.Soc. Cortez, São Paulo, 2019.

NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Sonda. Roselene; Poncheck. Dione do Rocio. Serviço Social e a sua Relação com o Poder Judiciário. Disponível em: CRESS-PR (cresspr.org.br). Acesso em: 20 de julho de 2021.